



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 157/2007
PROCESSO DE ORIGEM Nº 00346.02032/2006-7
EMPRESA: GETÚLIO DAVID DE BRITO
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em de 27 de janeiro de 2009**

ACÓRDÃO Nº 008/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AQUISIÇÃO DE CIGARROS DESACOMPANHADOS DE DOCUMENTO FISCAL. FATO CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO ITINERANTE.

RECURSO NÃO CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de janeiro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado